

EDITAL Nº 107/2025
Referente ao Aviso nº 198/2025, publicado no DOE de 29/10/2025.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a PRORROGAÇÃO das inscrições do **Processo Seletivo para aluno de matrícula regular, semestre de ingresso 2026.1, para o Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Química Aplicada (PGQA), ofertado no Departamento de Ciências Exatas e da Terra (DCET), Campus I da UNEB em Salvador**, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº. 308/2004, e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com base no Parecer nº 28005015004P0/01.01.2006 do CNE/CES, homologado pelo Ministro da Educação, conforme publicação no Diário Oficial da União em 27/10/2004, com vistas ao preenchimento de 24 (vinte e quatro) vagas, distribuídas entre as linhas 01 (um), 02 (dois) e 03 (três) de pesquisa na área de concentração Química.

1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO CURSO DE MESTRADO:

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Química Aplicada tem como objetivo principal formar pessoal qualificado, com sólidos conhecimentos de Química nas áreas tradicionais (Físico-Química, Química Analítica, Química Inorgânica, Química Orgânica), assim como em áreas correlatas, capazes de exercer atividades profissionais de ensino e pesquisa, com impacto social, atuando em distintos setores.

1.2 O Programa de Pós-Graduação em Química Aplicada terá duração de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses com a obtenção de um número mínimo de 30 créditos, e carga horária mínima de 450 horas para integralização curricular.

1.3 O curso funcionará em caráter semestral (diurno-noturno) com duração mínima de 6 (seis) e máximos de 8 (oito) períodos em consonância ao calendário acadêmico Institucional aprovado pelo CONSU.

1.4 O Programa é organizado na área de concentração Química que congrega pesquisadores com formação e pesquisas nas subáreas básicas da Química tais como: Química Analítica, Físico Química, Química Orgânica e Química Inorgânica, bem como pesquisadores com formação em Ciências Biológicas e Ciências Farmacêuticas, assim como pesquisas de caráter (multi)interdisciplinar (Popularização das Ciências Naturais).

1.5 A nova definição das linhas de pesquisa permitirá que o programa se concentre em áreas de alta relevância acadêmica e científica, contribuindo para a qualidade e excelência da produção científica, bem como com o alcance de resultados que possam produzir impactos na sociedade considerando temas abrangendo os problemas locais, regionais e nacionais tais como sustentabilidade, química verde, recursos hídricos e energéticos, poluição atmosférica, entre outros. No site do programa www.pgqa.uneb.br pode ser encontradas as três linhas de pesquisa e os currículos *Lattes* de cada pesquisador que poderá ser consultado juntamente com os seus projetos associados assim como os respectivos projetos guarda-chuvas com seus orientandos e colaboradores Institucionais.

1.6 A descrição das linhas de pesquisa:

Linha 1 – Processos Químicos e Estratégias Analíticas com ênfase em Meio Ambiente e Sustentabilidade: Visa o desenvolvimento de processos químicos, instrumentação e estratégias analíticas que visam a avaliação de matrizes de interesse químico, tais como: ambientais, fármacos e insumos farmacêuticos, alimentos e outras; estudo e tratamento de efluentes contaminados com poluentes orgânicos e inorgânicos; síntese de materiais avançados empregando métodos sustentáveis; caracterização da biomassa visando a produção de biocombustíveis e de carvões, estudo geoquímico de corais como ferramenta no biomonitoramento ambiental e estudos paleoclimatológicos;

Linha 2 – Química de Produtos Sintéticos e Química Orgânica de Produtos Naturais Justificativa - Essa linha de pesquisa contempla estudos tanto sobre produtos naturais, quanto produtos sintéticos. No que tange aos produtos naturais, visa-se estudar o metabolismo secundário de espécies da Mata Atlântica, Caatinga e Cerrado com ênfase no isolamento, identificação e/ou determinação estrutural e na prospecção biológica dos produtos naturais, a fim de contribuir com a preservação destes biomas e com o seu uso sustentável, principalmente na Bahia;

Linha 3 – Popularização das Ciências Naturais: Contempla diretamente o anseio da sociedade para compreender assuntos veiculados pelas mídias. Dentre tais assuntos, destacam-se: degradação do meio ambiente, geração de energia, segurança alimentar, combate a enfermidades e fabricação de novos materiais de interesse tecnológico trilhando o caminho desafiador de criar canais de comunicação, que sejam, ao mesmo tempo, facilitadores da divulgação do conhecimento e confiáveis do ponto de vista da veracidade das informações científicas.

2. DAS INSCRIÇÕES E NÚMERO DE VAGAS:

2.1. Serão admitidos à inscrição, os portadores de diplomas de cursos de nível superior na área de química de duração plena reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC): Engenheiro, Licenciatura e/ou Bacharelado em Química, Física, Biologia e áreas afins, reconhecido ou revalidado e concluintes, sendo necessário em caso de aprovação, apresentar no ato da matrícula o diploma ou documento equivalente. A não apresentação do diploma ou documento equivalente, conforme descrito acima, acarretará a desclassificação do candidato. Ainda, poderão se inscrever alunos da graduação devidamente matriculados no último ano, e que tenham cursado o mínimo de 80% da carga horária total, entre outros critérios conforme Resolução CONSU nº 1.294/2017.

2.2. O número de vagas ofertadas para o período letivo de 2026.1 totaliza 24 (vinte e quatro) vagas de acordo com os critérios estabelecidos de habilitação para orientação.

2.3. Atendendo à Resolução CONSU nº 540/2008, de 26/03/2008, o Programa reserva 20% das vagas aos servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da Universidade desde que esteja habilitado conforme descrito no item 2.1;

2.4. Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018 (Alterada pela Resolução n. 1.663/2024, em especial os Art. 2, 4 e 7), o Programa reserva sobrevagas nas seguintes proporções: 5% candidatos/as indígenas; 5% para candidatos/as quilombolas; 5% para Candidatos/as ciganos/as; 5% para candidatos/as com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação e 5% para candidatos/as/es travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não binárias.

2.5. Entende-se como sobrevaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual destinado aos candidatos/as indígenas; candidatos/as quilombolas; candidatos/as ciganos/as; candidatos/as com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação e candidatos/as/es travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não binárias.

2.6. Candidatos (as) considerados (as) inaptos (as) na etapa de validação documental estarão impedidos de efetivar a matrícula e serão eliminados(as) do processo seletivo.

2.7. Atendendo à Resolução nº 1.315/2018 de 28/03/2018, o Programa reserva conforme Anexo 1 deste edital 5% (cinco por centos) de vagas para candidatos estrangeiros que deverão preencher os requisitos descritos no Art 4 dessa resolução.

2.8. Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018 (Alterada pela

Resolução n. 1.663/2024, em especial os Art. 2, 4 e 7), o Programa reserva cotas na proporção de 40% das vagas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as – pretos/as e pardos/as. Estes candidatos deverão atender as condições apresentados na Resolução supracitada, apresentando os documentos, conforme cronograma/orientações via e-mail/publicação no site do Programa. Os demais candidatos concorrerão a 35% (trinta e cinco por cento) das vagas na modalidade demanda geral. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si;

2.9 No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar entre a Linha 1, linha 2 ou Linha 3 qual a sua linha de pesquisa de interesse como descrita no item 1.6 que estarão em consonância com a disponibilidde docente.

2.10 As vagas não preenchidas em uma determinada Linha de pesquisa poderão ser remanejadas.

2.11 A Comissão de Seleção poderá deliberar pela alteração da Linha de pesquisa elegida pelo/a candidato/a, considerando-se a natureza do anteprojeto/pré-projeto de pesquisa apresentado e a aderência do mesmo aos objetivos da Linha, conforme orientações da CAPES.

2.12 Em atendimento à Resolução nº 1.663/2024, art. 19, parágrafo único, “Candidatos(as) autodeclarados/as negros/as considerados/as inaptos/as na etapa de validação documental e/ou não confirmados/as na etapa da heteroidentificação fenotípica estarão impedidos de efetivar a matrícula e serão eliminados/as do processo seletivo.

2.13 DESTINATÁRIOS E FORMAS DE CONCESSÃO DAS BOLSAS

2.13.1 Serão passíveis de concessão bolsas advindas da CAPES, da FAEPSB e a Institucional PROGPEQ e serão concedidas obedecendo à ordem de classificação dada pela nota da prova escrita.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Formulário de Inscrição (online) devidamente preenchido (Link disponível no portal da Pós-Graduação em Química Aplicada (www.pgqa.uneb.br) onde deverá anexar todos os documentos:

3.1.1 Imagem digitalizada em PDF da Carteira de Identidade, do CPF, do Título Eleitoral com Comprovantes de Votação da última Eleição (ou certidão de quitação eleitoral) legível e sem rasuras.

3.1.2 Imagem digitalizada em PDF do Diploma de Graduação, frente e verso, legível e sem rasura, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei. Para o(a)

candidato(a) com menos de 02 (dois) anos de formado: Declaração de Colação de Grau ou Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de Provável Concluinte em 2025.2 emitidos pelo representante legal.

3.2. Para os candidatos estrangeiros, o Diploma de Graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações da Resolução CNE/CES Nº 02 de 19 de dezembro de 2024.

3.3. O programa não cobrará taxa de inscrição.

3.4. Certificados e demais documentos de comprovação do Currículo *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>), organizados de acordo com os itens solicitados no Barema (Anexo 4), devem ser salvos em único arquivo no formato PDF. O Currículo *Lattes* deve estar atualizado nos últimos seis meses, no ato da inscrição, uma vez que ao inserir o CPF do candidato, o Sistema (SSPPG) busca o link automaticamente. Apenas candidatos estrangeiros, que não possuem CPF, devem anexar o currículo em PDF juntos aos demais certificados.

3.5. Toda documentação submetida para análise curricular deverá ser anexada, em sua versão PDF, em arquivos específicos a cada item solicitado no Sistema (SSPPG) no ato da inscrição, organizados de acordo com a sequência do barema de avaliação (Anexo 4).

3.6 Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014, 1.563/2023 (alteração do Art. 5º da Resolução CONSU nº 1.094/2014), é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da Declaração de Identidade de Gênero (Anexo 2), a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, por meio do Sistema, quando for o caso.

3.7 Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

3.8 Candidatos às vagas destinadas a servidores da UNEB (Efetivos, Regime Especial de Direito Administrativo (REDA) e Cargos Comissionados) devem apresentar comprovantes de vínculo institucional da imagem digitalizada em PDF de um dos três últimos contracheques.

3.9 Será concedido ao(a) candidato(a) em obediência ao cronograma proposto nesse Edital a interposição de recursos das etapas do processo da seleção conforme modelo apresentado no Anexo 6.

3.10 Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Requerimento e Declarações apresentados no Anexo 7.

3.11 Resumo expandido do Projeto de pesquisa.

3.12 Declaração de disponibilidade para as atividades de pesquisa de 40 horas semanais conforme Anexo 8.

4. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DO/A CANDIDATO/A

4.1. O(A) candidato(a), com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em formato de arquivo PDF.

4.2 A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.

5. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Não haverá etapa classificatória a não ser para indicação da concessão de bolsas.

5.1. 1ª ETAPA: Inscrições e Homologação

5.1.1 As inscrições ocorrerão de forma eletrônica pelo sistema SSPPG (<http://www.ssppg.uneb.br>) no período de **22/09/2025 a 09/01/2026**. Homologação das inscrições com base na conferência da documentação exigida neste Edital.

5.1.2. No momento da inscrição, o candidato deverá anexar o Resumo expandido de, no máximo, 5 (cinco) páginas de acordo com os tópicos avaliativos do Anexo 5 desse Edital.

5.1.3 A homologação da 1ª etapa será divulgada no dia **13/01/2026**, no site eletrônico do PGQA/UNEB (www.portal.uneb.br/pgqa).

5.2 2ª ETAPA: Prova escrita

5.2.1 A prova terá um peso de 40% e ocorrerá no dia **03/02/2026** como definido no cronograma desse Edital. Caso o aluno obtenha nota inferior a um (<1) ele não será conduzido para as próximas etapas do processo.

5.2.2 No site do PGQA (www.portal.uneb.br/pgqa) será divulgado antecipadamente o local da prova que será realizada de forma presencial.

5.2.3 Nesta etapa, o(a) candidato(a) será avaliado numa escala de notas de 0 a 10, conforme Barema (Anexo 3).

5.3 3ª ETAPA: Entrevista com Análise Curricular

5.3.1 De acordo com o cronograma essa etapa será individual realizado por uma banca de docentes do Programa e ocorrerá no dia **26/02/2026** e será divulgado o local e horário no site do PGQA (www.portal.uneb.br/pgqa).

5.3.2 O candidato que irá fazer a Entrevista que trata da validação de heteroidentificação composta por bancas distintas e em espaços destinados, consultará a data no cronograma desse edital.

5.3.3 Na entrevista com Análise Curricular o candidato será avaliado de acordo com os baremas (Anexo 4) por uma banca examinadora de docentes que fazem parte do Programa de Pós-graduação em Química Aplicada.

5.3.4 Essa etapa terá um percentual de 30% distribuído em 40 pontos para a entrevista e 60 pontos para a análise de currículo conforme descrito no Anexo 4 deste Edital.

5.4 4ª ETAPA: Avaliação do Projeto de pesquisa

5.4.1 Essa etapa avaliativa ocorrerá entre as etapas 1 a 2 desse edital para subsidiar os avaliadores no momento da entrevista e deverá ter uma pontuação de 0-10 com um percentual de 30% em relação às etapas 2 e 3 (Entrevista com Análise Curricular).

5.4.2 Os projetos serão avaliados pela banca examinadora de docentes membros do programa obedecendo aos critérios definidos no Anexo 5 desse Edital.

6. ETAPA: Prova de Proficiência- Inglês

6.1 Os candidatos aprovados no Resultado final e matriculados deverão fazer Prova de Proficiência em uma Língua Estrangeira – Inglês. Tem direito a até duas tentativas de realização do Exame de Proficiência sendo uma em até 06 (seis) meses e a outra em até 1 (um) ano, contando a partir da data de matrícula no Programa.

6.2 Dos candidatos estrangeiros, junto com os outros documentos, será exigida a apresentação de documento que ateste proficiência em Português Instrumental ou a realização de prova de proficiência em Língua Portuguesa a ser aplicada, após o primeiro semestre letivo, horário a combinar, em salas virtuais criadas na plataforma Microsoft TEAMS.

7. RECURSO

7.1 O(a) candidato(a) terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para **interposição de recurso** mediante preenchimento do requerimento (Anexo 6) e envio deste para o seguinte endereço de e-mail: pgqadcet1@uneb.br, informando no título do e-mail o assunto de acordo a cada etapa: **Homologação das**

Inscrições, Etapa da prova escrita, e Entrevista, análise dos currículos e avaliação do projeto, recurso validação documental e Heteroidentificação fenotípica.

7.2 O(a) candidato(a) receberá um e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento do seu recurso.

7.3 Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados, a partir das 16 horas, conforme as datas especificadas no cronograma deste Edital.

7.4 Os recursos interpostos que não se refiram, especificamente, aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

7.5 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico <http://www.pgqa.uneb.br/>, sob pena de perda do prazo recursal.

7.6 Com a finalidade de evitar falhas na comunicação que irá se dar, exclusivamente, por meio de e-mails, todos os e-mails recebidos serão confirmados com o consequente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo ao(a) candidato(a)/a que eventualmente tenha encaminhado alguma consulta, interposto recursos ou realizado contatos, de quaisquer naturezas, possa ter a comprovação de que o e-mail encaminhado tenha sido recebido, inclusive, passando a ser de sua responsabilidade o reenvio das informações, caso não haja confirmação de recebimento.

8 RESULTADOS

8.1 Todas as etapas do processo seletivo serão pontuadas seguindo os baremas desse Edital.

8.2 Para a pontuação final será considerado um peso de 40% (quarenta por cento) dos pontos obtidos na prova escrita (Anexo 3) – Etapa 2; 30% (trinta por cento) para o barema relacionado a entrevista e análise do currículo (Anexo 4)- Etapa 3 e 30% (trinta por cento) para avaliação do resumo expandido referente ao projeto (Anexo 5) – Etapa 4, perfazendo um total de 100% em relação às Etapas avaliadas.

8.3 Após Resultado final, caso ocorra desistência de candidato, serão convocados os aprovados sendo respeitada a ordem de classificação.

8.4. O Resultado final será publicado no dia **27/02/2026**, no portal do Programa <http://www.pgqa.uneb.br/>, podendo os não classificados requererem junto à Secretaria do Programa a sua nota e classificação finais, observando o prazo de recurso de acordo com o calendário proposto nesse Edital.

8.5 O candidato será aprovado no processo seletivo com nota igual ou superior à média 5,0 pontos.

8.6 O Candidato que zerar a prova não seguirá para etapa seguinte.

9 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

9.2 Maior pontuação na etapa 2 referente a prova escrita.

9.3 Maior pontuação na defesa do projeto.

9.4 Maior idade.

Na nota do projeto de pesquisa e o candidato pleiteando bolsa, o desempate se dará pela nota final que o(a) candidato(a) obtiver pelo somatório nas etapas 2 e 3.

10 ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1 O(a) candidato(a) poderá consultar documentos inerentes ao Programa de Pós-Graduação em Química Aplicada, que estão disponíveis no portal [<http://www.ssppg.uneb.br/>], para subsidiar sua indicação de Linha de Pesquisa.

10.2 O(a) candidato(a) poderá inscrever-se em apenas uma Linha de Pesquisa.

10.3 Inscrições com pendência na documentação serão automaticamente excluídas do processo de seleção.

11 MATRÍCULA

Para a realização da matrícula, os candidatos aprovados deverão seguir as orientações que receberão através de mensagem a ser publicada na Página do Programa, em data a ser divulgada. No caso dos optantes por cotas, toda a documentação comprobatória, conforme descrevem as resoluções: CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018 e CONSU nº 1.663/2024 de 15/08/2024 (que altera a Resolução CONSU nº 1.339/2018) e CONSU nº 1.315/2018 de 28/03/2018 deverá ser entregue, conforme indicado em cronograma ou divulgado no site do Programa.

a. Formulário de matrícula assinado e digitalizado, disponível em [<http://www.pgqa.uneb.br/>];

b. 01 (uma) foto 3x4;

c. Original e cópia da carteira de identidade;

d. Original e cópia do CPF;

e. Original e cópia do título de eleitor e comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral,

disponível em: <http://www.tre-ba.jus.br>; Original e cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);

f. Original e cópia do Diploma de graduação;

g. Os (as) candidatos (as) aprovados(as) autodeclarados(as) nas cotas e sobrevivagens deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, toda a documentação comprobatória, conforme descrevem o Art.º 4 da resolução CONSU nº 1.663/2024 de 15/08/2024.

h. Declaração das 40 horas disponíveis conforme Anexo 8.

12. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	OBSERVAÇÕES
1ª Etapa – Inscrições pela UNEB	22/09/2025 a 09/01/2026	Site do PGQA (www.portal.uneb.br/pgqa) ou http://www.spppg.uneb.br
Homologação das Inscrições e dos projetos de pesquisas	13/01/2026	Site do PGQA (www.portal.uneb.br/pgqa)
Interposição de recurso de inscrição e da homologação dos projetos de pesquisas	14 e 15/01/2026	Encaminhar para o e-mail pgqadcet1@uneb.br , com a justificativa assinada e os comprovantes pertinentes assinados, digitalizados e anexados ao e-mail.
Resultado da análise dos recursos	16/01/2026	Site do PGQA (www.portal.uneb.br/pgqa)
Resultado final após análise dos Recursos Finais	16/01/2026	Site do PGQA (www.portal.uneb.br/pgqa)
Divulgação do local da prova escrita	20/01/2026	Site do PGQA (www.portal.uneb.br/pgqa)
2º Etapa: Prova Escrita (aplicação da prova)	03/02/2026	Presencialmente na Secretaria do PGQA (Prédio Especial de Química do DCET I)
Resultado da Prova Escrita	09/02/2026	Site do PGQA (www.portal.uneb.br/pgqa)
Interposição de recurso	10 e 11/02/2026	Encaminhar para o e-mail pgqadcet1@uneb.br
Resultado final após análise dos Recursos Finais	20/02/2026	Site do PGQA (www.portal.uneb.br/pgqa)
Divulgação da relação de horário para 3º Etapa.	23/02/2026	Site do PGQA (www.portal.uneb.br/pgqa)
3º Etapa: Entrevistas e Análise Curricular	26/02/2026	Presencialmente na Secretaria do PGQA (Prédio Especial de Química do DCET I)
Resultado Final	27/02/2026	Site do PGQA (www.portal.uneb.br/pgqa)

ATIVIDADES	DATAS	OBSERVAÇÕES
Interposição de recurso	02 e 03/03/2026	Encaminhar para o e-mail pgqadcet1@uneb.br , com a justificativa assinada e os comprovantes pertinentes assinados, digitalizados e anexados ao e-mail.
Resultado final após análise dos Recursos Finais	04/03/2026	Site do PGQA (www.portal.uneb.br/pgqa)
Divulgação de cronograma de Validação da documentação para ingresso por cotas/sobrevagas e bancas de heteroidentificação.	05 a 09/03/2026	Site do PGQA (www.portal.uneb.br/pgqa)
Validação da documentação para o ingresso por cotas/sobrevagas bancas de heteroidentificação.	10/03/2026	Será de forma presencial a ser realizada no terreiro do Predio Especial de Química
Resultado da validação e bancas de heteroidentificação	11/03/2026	Site do PGQA (www.portal.uneb.br/pgqa)
Recurso da validação da documentação e bancas de heteroidentificação	12 e 13/03/2026	Encaminhar para o e-mail (pgqadcet1@uneb.br)
Resultado após-recurso	13/03/2026	Site do PGQA (www.portal.uneb.br/pgqa)
Matrícula dos Aprovados/Alunos regulares.	16 e 17/03/2026	Presencial na secretaria do Programa de pós-graduação em química aplicada-PGQA
Início do Semestre 2026.1	16/03/2026	Conforme calendário acadêmico

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O ato da inscrição gera presunção de que o(a) candidato(a) conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

13.2. O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do(a) candidato(a), sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

13.3. A aprovação não é condição imperativa à concessão de bolsas de estudo

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Química Aplicada.

13.5 Informações e dúvidas serão atendidas pela Secretaria do Programa, através do seguinte endereço de e-mail: pgqadcet1@uneb.br.

13.6. Os candidatos deverão realizar o teste de proficiência em Inglês durante o primeiro ano de Mestrado em Química Aplicada.

13.7. O presente edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)), cujas diretrizes e demais ações quanto ao tratamento dos dados pessoais poderão ser objeto de consulta por meio do site www.lgpd.uneb.br.

13.8. O(A) candidato(a), aqui denominado/a como TITULAR DE DADOS, concorda, no momento da sua inscrição, com a utilização dos seus dados pessoais pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), durante a vigência do presente edital e demais fases do concurso, para atender ao objetivo finalístico do presente certame, nos termos constantes no ANEXO 7, Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais.

13.9. Caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado, o(a) candidato(a) será desclassificado

13.10. Não será permitida a matrícula em mais de um curso, simultaneamente na UNEB. Art. 166, Regimento Geral da UNEB.

13.11 Não será efetivada a matrícula, simultaneamente, de estudante que esteja vinculado à outra instituição de ensino superior pública de qualquer das esferas, em cursos de graduação, pós-graduação ou sequencial. Art. 167, Regimento Geral da UNEB.

13.12 O/A candidato/a que concorrer através do Sistema de Reserva de Vagas e Sobrevagas em Cotas da UNEB, deve estar atento/a às condições estabelecidas nas Resoluções CONSU n. 1339/2018 e 1.663/2024, disponível em <https://conselhos.uneb.br/> e/ou no site do Programa.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 28 de outubro de 2025.

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora

ANEXO 1 QUADRO DE VAGAS

Resolução CONSU Nº 540/2008		Resolução CONSU Nº 1.315/2018	Resolução CONSU Nº 1.339/2018 (Alterada pela Resolução n. 1.663/2024, em especial os Art. 2, 4 e 7)				
Cotas – 40% Candidatos/as autodeclarados/as negros/as – pretos/as e pardos/as			Sobrevagas				
Vagas							
Ampla concorrência 35 %	Servidor/a UNEB 20%	Candidato/a estrangeiro/a 5 %	Candidatos/as ciganos/as 5%	Candidatos/as com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação 5%	Candidatos/as/es travestis, homens trans, mulheres trans e pessoas não binárias 5%	Candidatos/as Quilombolas 5%	Candidatos/as Indígenas 5%

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)

Eu, _____ (nome social), civilmente registrado(a) como _____
RG nº _____, CPF nº _____,
residente _____ e
domiciliado(a) _____
á _____

candidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Química Aplicada da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo 2026.1, DECLARO, nos termos das RESOLUÇÃO CONSU nº 1.094/2014 e 1.563/2023, publicado no D.O.E. de 16 de dezembro de 2014 e 06 de janeiro de 2023 (respectivamente), junto à UNEB que sou _____ (TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER TRANS, pessoa não binária).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de sobrevagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____/____/____. Local e data

Assinatura do (a) declarante

ANEXO 3

BAREMA PARA ANÁLISE DA PROVA ESCRITA- 40%

Nome do/a Candidato/a: _____ Nota :

QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA	CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO
5 questões discursivas baseadas nos conteúdos fundamentais da Química Geral indicados no site do PGQA (www.portal.uneb.br/pgqa).	10 pontos	✓ Consistência teórica e conteúdo; ✓ Coerência e objetividade; ✓ Adequação ao conteúdo solicitado nas questões. ✓ Emprego correto da simbologia química

ANEXO 4

BAREMAS DA ETAPA ENTREVISTA/ANÁLISE CURRICULAR (30%)

Nome do(a) candidato(a) _____

Avaliadores _____

Pontuação Final _____

1. ENTREVISTA (40 pontos)

TIPO		MÁXIMO	Pontos
Perfil do(a) candidato(a)/Entrevista			
3.1.1	Disponibilidade de tempo para as atividades do mestrado.	10	
3.1.2	Noção da língua inglesa	10	
3.1.3	Experiência em pesquisa	10	
3.1.4	Descrição da trajetória profissional e/ou acadêmica	10	

2. ANÁLISE CURRICULAR (60 pontos)

2.1 Graduação		10	
2.1.1	Química (10,0) Áreas Afins (5,0) Outras (3,0)		
2.2 Pós-graduação		5	
2.2.1	Lato Sensu (mínimo 360 horas) Química (5,0) Áreas Afins (3,0)		

	Outras (2,0)		
	TOTAL PARCIAL	15	
2.1 Produção Científica (25 pontos)		MÁXIMO	PONTO S
2.1.1	Artigo completos (aceitos ou publicados) em: periódicos indexados (3 pontos/artigo) periódicos não indexados (2 pontos/artigo)	09	
2.1.2	Livros ou capítulos. (3 pontos/livro e/ou 1,5 pontos/capítulo)	06	
2.1.3	Trabalhos completos publicados em anais. (1 ponto/publicação)	03	
2.1.4	Resumos em anais de eventos: Nacional e internacional. (0,5 ponto/resumo) Local ou regional (0,2 ponto/resumo)	02	
2.1.5	Participação em congressos/seminários/jornadas científicas e outros eventos. (0,2 ponto/participação) Cursos de curta duração (carga horária mínima 4 horas): 0,5 pontos/item	02	
2.1.6	Apresentação de trabalhos (pôster/oral) em congressos/seminários/jornadas científicas. (0,5 pontos/apresentação oral) (0,3 pontos poster)	03	
	TOTAL PARCIAL	25	
2.2. Experiência/atuação		MÁXIMO	PONTO S
2.2.1.	Docência em Química 2 pontos/semestre Outra atividade profissional na área de química ou afins: 1,0 ponto por semestre Cursos ministrados na área de química (carga horária mínima 4 horas): 0,5 pontos/item Outras: 0,1 ponto/item	10,0	

2.2.2	Iniciação Científica ou tecnológica – IC ou IT, bolsista ou voluntário (1,5 ponto/semestre/química e 1,0 ponto/semestre/áreas afins)	6,0	
	Atividades de ensino ou extensão (Iniciação à extensão/PIBID/Residência Pedagógica e outras) (1,0/semestre)	2,0	
2.2.4	Coordenação/organização em atividades e/ou eventos na área de Química ou afins. (1,0 ponto/atividade) Monitoria de eventos (0,5/por atividade)	2,0	
TOTAL PARCIAL		20	
TOTAL GERAL		60	

ANEXO 5

BAREMA DA ETAPA AVALIAÇÃO DO PROJETO – 30%

Nome do(a) candidato(a)

Avaliadores _____

Pontuação Final _____

PROJETOS DE PESQUISA (10 pontos)

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA ALCANÇADA PELO(A) CANDIDATO(A)
Objetivos, Justificativa e Relevância	0 a 2,5	
Problemática e Introdução, Diálogo com as referências bibliográficas (clássicas e atuais, nos últimos 10 anos).	0 a 3,0	
Metodologia e viabilidade (cronograma) da proposta	0 a 3,0	
Correção gramatical e coesão Textual	0 a 1,5	

ANEXO 6

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL Nº/20....realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Química Aplicada da Universidade do Estado da Bahia – UNEB – *Campus I*.

Eu,, portador do documento de identidade nº....., apresento recurso junto ao Programa de Pós-Graduação em Química Aplicada contra resultado da etapa (especificar a etapa) da Seleção 2026.1 para alunos de matrícula regular.

A decisão objeto de contestação é.....
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....

[Inserir cidade do Campus do referido Programa],de.....de ..

.....

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 7

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS REQUERIMENTO E DECLARAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados Pessoais

O/A TITULAR DE DADOS autoriza a CONTROLADORA a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins estabelecidos ao presente Edital, que serão relacionados na cláusula segunda:

1. Nome completo
2. Data de nascimento;
3. Nacionalidade;
4. Naturalidade;
5. Profissão;
6. Filiação materna (mãe) e paterna (pai);
7. Formação e titulação;
8. Número e imagem da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Profissional;
9. Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
10. Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (quando necessário para a fundamentação);
11. Inscrição ao CADÚnico;
12. Cor/Raça;
13. Informações quanto eventual deficiência (PCDs);
14. Telefone pessoal
15. Whatsapp
16. E-mail
17. Endereço completo;
18. Comunicação, verbal, escrita e/ou digital, mantida entre o/a TITULAR DE DADOS e a CONTROLADORA;
19. Número da Inscrição do Concurso

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do Tratamento dos Dados

O/A TITULAR DE DADOS autoriza que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades, durante a execução do presente Edital e atos deles derivados:

1. Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o/a TITULAR DE DADOS, em razão de atos decorrentes do presente edital;
2. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, principalmente a Lei Estadual (BA) nº. 6.677/1994 - Estatuto do Servidor Público do Estado da Bahia e Lei Estadual (BA) nº. 8.352/2002 - Estatuto do Magistério Público das Universidades do Estado da Bahia;
3. Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
4. A pedido do/a TITULAR DE DADOS dos dados;
5. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
6. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do/a TITULAR DE DADOS ou de terceiros;
7. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTROLADORA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do/a TITULAR DE DADOS que exijam a proteção dos dados pessoais;
8. Para identificação de processos e documentos os quais o/a TITULAR DE DADOS se habilita a exigir;
9. Para emissão de certidões, certificações, atestos e documentos administrativos;
10. Para publicações em Diário Oficial do Estado da Bahia, no site oficial da Universidade do Estado da Bahia (UNEB);
11. Para interesses públicos conforme § 3º, artigo 7º., Lei nº. 13.709/2018;
12. Compartilhamento com terceiros que possuam relação com a solicitação manifestada pelo/a TITULAR DE DADOS.

Parágrafo Único - Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a CONTROLADORA deverá comunicar o/a TITULAR DE DADOS, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA - Compartilhamento de Dados

A CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa- fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao/à TITULAR DE DADOS, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº. 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados

À CONTROLADORA, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS durante todo o período de tratamento firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término do processo seletivo e de eventual processo administrativo, dele decorrente, para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº. 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento

O/A TITULAR DE DADOS poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº. 13.709/2018.

O/A TITULAR DE DADOS fica ciente de que a CONTROLADORA poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

1. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação em vigor e previdenciária, destacando as Leis Estaduais (BA) nº. 6.677/1994 - Estatuto do Servidor Público do Estado da Bahia e nº. 8.352/2002 - Estatuto do Magistério Público das Universidades do Estado da Bahia;
2. Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
3. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
4. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do/a TITULAR DE DADOS ou de terceiros;

5. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTROLADORA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do/a TITULAR DE DADOS que exijam a proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos

O/A TITULAR DE DADOS fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos administrativos em conformidade com a Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD) - Atividades Meio e Fim, oficializada por meio da Instrução Conjunta SAEB/SECULT nº 01/2014 e da Portaria UNEB nº 1973/2016.

CLÁUSULA OITAVA - Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados – Penalidades

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a CONTROLADORA tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº. 13.709/2018.

CLÁUSULA NONA - Canal de Comunicação

A Universidade do Estado da Bahia (UNEB) disponibiliza ao/à TITULAR DE DADOS e qualquer outra pessoa (física ou jurídica) de forma gratuita, canal de comunicação e atendimento exclusivo para questões relacionadas à Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

Todas as questões relacionadas ao tema Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deverão ser direcionadas ao/à Encarregado/a de Dados, por meio do e-mail encarregadolgpd@uneb.br.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Concordância

O/A TITULAR DE DADOS concorda com os termos expostos por meio do presente Termo de Consentimento, e dá seguimento ao seu processo de inscrição.

Assinatura do Candidato

ANEXO 8

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O CUMPRIMENTO DE 40 HORAS SEMANAIS

Declaro para os devidos fins que eu, _____
_____,

Naturalidade _____, RG n.º _____ CPF n.º _____
_____,

Município _____, participante do processo de seleção de candidatos Edital
____/____ para Aluno Regular do Programa de Pós-Graduação e Química Aplicada do
Departamento de Ciências Exatas e da Terra - *Campus* I da Universidade do Estado da
Bahia, que me comprometo a destinar carga horária de 40 (quarenta) horas semanais,
dedicação à pesquisa enquanto bolsista desde Programa.

Salvador, ____/____/____

Assinatura do Candidato